

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.544,00(Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

Capanema - PR, 23 de setembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2019

Processo dispensa Nº 040/2019

Data da Assinatura: 23/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$17.544,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANDRESA SCHLOSSER 08000641941

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ANDRESA SCHLOSSER 08000641941, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.632.381/0001-03, situada a AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 950 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANDRESA SCHLOSSER, inscrito(a) no CPF nº 080.006.419-41, residente e domiciliado(a) em AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 950 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 109/2018, Ata de Registro de Preços nº 366/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 20/09/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 366/2018, celebrado entre as partes em 20/09/2018, referente a Pregão Presencial 109/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.885,00

(Dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 19 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANDRESA SCHLOSSER
Representante Legal
ANDRESA SCHLOSSER 08000641941
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2019

Pregão Nº 0109/2018

Data da Assinatura: 19/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDRESA SCHLOSSER 08000641941.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$19.885,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três dias de setembro de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 16/2014 e aditivos firmados com a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.574.097/0001-34, situada a R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO em Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ROBERTO MATTES FACHINELLO, inscrito no CPF nº 046.399.549-05, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 194/2014, de 12/09/2014, Tomada de Preços nº 16/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº EP 0046/2013 - FUNASA, considerando o Parecer Jurídico nº 276/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, o contrato será rescindido unilateralmente pelos motivos descritos no item 22 do Edital nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g” e “i”, que serão supervisionados em Processo Administrativo.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Capanema, 23 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

SUMÚLA- Dispõe sobre a Prestação de contas referente ao período de 01/01/2019 a 30/06/2019 da deliberação 062/2016 do Serviço e Convivência e Fortalecimentos de Vínculos do Município de Capanema-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao período de 01/01/2019 a 30/06/2019 da Deliberação 062/2016 do Serviço e Convivência e Fortalecimentos de Vínculos do Município de Capanema-PR.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 23 de setembro de 2019

Marco Aurélio Gazzoni
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

SUMÚLA- Dispõe sobre a Prestação de contas referente ao período de 01/01/2019 a 30/06/2019 da deliberação 031/2017 Programa Crescer em Família –Acolhimento Familiar do Município de Capanema-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a Prestação de Contas referente de 01/01/2019 a 30/06/2019 da Deliberação 031/2017 Programa Crescer em Família-Acolhimento Familiar do Município de Capanema-PR.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 23 de setembro de 2019

Marco Aurélio Gazzoni
Presidente do CMDCA





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br